PREFEITUR MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 370 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2020 DE 14 DE MAIO DE 1992.

Concede Título de Cidadania Formiguense

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Formiguense ao Sr PABLO BERETENS GUIMARÃES.

Art. 2º - A outorga do Titulo se dará em Sessão Solene da Câmara Muicipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de Maio de 1.992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária